



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS
HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E
PRETO

RESOLUÇÃO CBH-PIABANHA Nº 45, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

“Aprova a criação do Escritório de Projetos em Saneamento e Qualidade da Água do Comitê Piabanha”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, instituído pelo Decreto Estadual nº 38.235, de 14 de setembro de 2005, da Governadora do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando:

- a Lei Estadual nº 3.239 de 2 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual 35.724 de 18 de junho de 2004 que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação;
- o Plano de Aplicação Plurianual do Comitê Piabanha, atualizado pela Resolução CBH-PIABANHA nº 41/2017, de 20 de junho de 2017;
- a necessidade de ampliar a capacidade de desenvolvimento de projetos na área de saneamento e qualidade da água para viabilizar da melhor forma a aplicação dos recursos financeiros previstos no Plano de Aplicação Plurianual do Comitê Piabanha e ainda identificar possíveis fontes de recursos financeiros, além de convênios e parcerias.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Escritório de Projetos em Saneamento e Qualidade da Água do Comitê Piabanha, com o objetivo de desenvolver projetos conforme as demandas e o planejamento plurianual do Comitê Piabanha e identificar possíveis fontes de recursos financeiros, além de convênios e parcerias.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS
HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E
PRETO


Art. 2º. São funções do Escritório de Projetos em Saneamento e Qualidade da Água do Comitê Piabanha:

- I. Desenvolver ações do Comitê Piabanha para apoio aos municípios de sua área de atuação com projetos demonstrativos e identificação de fontes de financiamento para investimento em projetos e obras;
- II. Desenvolver ações do Comitê Piabanha para apoio aos municípios de sua área de atuação na implementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (incluindo apoio à elaboração de projetos e estudos de saneamento);
- III. Elaboração e acompanhamento de projetos, relatórios, orçamentos, pesquisas, termos de referência, levantamento de dados, mapeamento e condução de reuniões relacionadas ao tema Saneamento e Qualidade da Água;
- IV. Identificar fontes de recursos nacionais e internacionais disponíveis para projetos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Petrópolis, 17 de abril de 2018.


Rafaela dos Santos Facchetti Vinhaes Assumpção
Presidente do Comitê Piabanha


Luis Eduardo Amorim Ramos
Secretário Executivo do Comitê Piabanha